

Informação aos Trabalhadores**ACORDO DE TELETRABALHO DA RTP**

DIRECÇÃO E GABINETE JURIDICO ATENTOS E DISPONÍVEIS PARA
RESPONDER ÀS NECESSIDADES DOS ASSOCIADOS

O STT reafirma as suas reservas quanto ao Acordo de Teletrabalho apresentado pela RTP aos trabalhadores atendendo a que parte das suas propostas de alteração não foram consideradas pela Empresa.

Não obstante, considerando que vivemos uma situação excepcional resultante da Covid-19, o STT como Sindicato responsável que é, e como tem conhecimento que a RTP está a garantir o pagamento integral da remuneração e a manutenção das condições laborais, consideramos não haver motivos para a recusa à assinatura do contrato agora apresentado.

Contudo, solicitamos desde já que qualquer violação das condições actuais de trabalho, quer quanto a horários, remunerações (incluindo complementos) ou outras, nos sejam de imediato comunicadas para que possamos agir com o apoio do nosso gabinete jurídico, garantindo e salvaguardando os direitos dos trabalhadores que representamos.

Relembramos todos os trabalhadores que o contrato de trabalho **não pode ser convertido** em contrato de teletrabalho e o acordo tem a duração máxima de **três anos. Reforçamos ainda que o trabalhador em teletrabalho tem os mesmos direitos que qualquer trabalhador em regime presencial.**

O STT chama a atenção mais uma vez para a importância de ser sindicalizado, nesse sentido apelamos à inscrição no nosso sindicato.

OS TRABALHADORES ESTANDO SINDICALIZADOS ESTÃO MAIS PROTEGIDOS E TÊM MAIS DIREITOS

STT, 86 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO



19.06.2020

A DIRECÇÃO DO STT

Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, nº 53, 15º Esq., 1700-165 Lisboa

Tel: 213 966 652 Lisboa Telex: 969101802

E-mail geral@stt.org.pt <https://www.stt.org.pt/>